

**RESOLUÇÃO Nº 113/2024****DATA 20/08/2024**

**SÚMULA:** Fixa o valor da tabela de referência para pagamento de **ATENDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS** cota extra aos entes consorciados, contratados através do contrato de programa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

**CONSIDERANDO:** Que a Resolução Nº 27/2020 de 09 de setembro de 2019, estabeleceu os valores atendimentos em fisioterapia do consórcio;

**CONSIDERANDO:** A necessidade de promover maior clareza e transparência quanto à nomenclatura e os códigos dos itens para adequação conforme Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sus - SIGTAP:

**Promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º.** Fixar o valor da tabela de referência para pagamento de atendimentos fisioterápicos prestados aos entes consorciados contratados através do contrato de programa para credenciamento de pessoas jurídicas através de processo de chamamento público, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
<b>LOTE 01 ATENDIMENTO CLÍNICO</b>			
1.1	03.02.04.003-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	R\$ 19,00
1.2	03.02.04.004-8	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR	R\$ 19,00
1.3	03.02.04.005-6	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	R\$ 19,00
1.4	03.02.05.001-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	R\$ 19,00
1.5	03.02.05.002-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	R\$ 19,00
1.6	03.02.01.002-5	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	R\$ 19,00



1.7	03.02.01.001-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	R\$ 19,00
1.8	03.02.06.002-2	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R\$ 19,00
1.9	03.02.06.003-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	R\$ 19,00
1.10	03.02.06.004-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO	R\$ 19,00
1.11	03.02.06.005-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA	R\$ 19,00
1.12	03.02.07.001-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO	R\$ 19,00
1.13	03.02.07.002-8	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE GRANDE QUEIMADO	R\$ 19,00
1.14	03.02.07.003-6	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQUELAS POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADOS)	R\$ 19,00
1.15	03.02.06.001-4	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R\$ 19,00
1.16	03.02.02.001-2	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS	R\$ 19,00
1.17	03.02.02.002-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO CLÍNICO	R\$ 19,00
1.18	03.02.02.003-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA	R\$ 19,00
1.19	03.02.03.001-8	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS C/ COMPROMETIMENTO SISTÊMICO	R\$ 19,00
1.20	03.02.03.002-6	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS	R\$ 19,00
1.21	03.02.04.001-3	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R\$ 19,00
1.22	03.02.04.002-1	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO	R\$ 19,00



		RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	
<b>LOTE 02 ATENDIMENTO DOMICILIAR</b>			
2.1	SEM CÓDIGO	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DOMICILIAR	R\$ 50,00

**Art. 2º** - Das alterações seja dada ciência ao Setor de Licitações para que promova ao registro da informação nos documentos necessários e aos processos licitatórios correspondentes;

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, permanecendo em vigor as resoluções anteriores de processos licitatórios em andamento até o encerramento dos contratos;

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 20 de agosto de 2024.

**JEAN PIERR CATTO**

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

